



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Em Sessão de

21/03/86

86.02
[Handwritten signature]

PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Livro 02 Folha 89 data 10/03/86

Horas 9 horas

[Handwritten signature]
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

AUTOR **WALDEMAR BARBOSA FILHO - PMDB**

PROJETO DE LEI Nº 07/86 DE 07/03/86.

" Isenta a taxa cobrada dos Funcionários Públicos Municipais no " Balneário Antônio - Carlos Nascimento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa - cobrada dos funcionários Públicos Municipais que frequentam o " Balneário Antônio Carlos Nascimento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a confecção das Carteiras Funcional de todos seus servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de março de 1.986.

[Handwritten signature]
WALDEMAR BARBOSA FILHO

Vereador - PMDB



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 24/03/86

76
 J

PROCOLO

PROCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 N.º 033 Livro 02 Folha 89 - de 10/03/86
 Hora 9 horas
 J. Barbosa
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

AUTOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PMDB

J U S T I F I C A T I V A .

O projeto de Lei que ora apresentamos a apreciação dos Senhores Vereadores, tem a finalidade de contribuirmos para uma melhoria na área de lazer do funcionalismo Público Municipal.

Tendo em vista que a maioria desses - funcionários percebem o salário mínimo e muitos possuem numerosa família, ficam impossibilitados de frequentarem outros Clubes existentes nesta cidade por falta de condição financeira - só lhes restando como opção de lazer o Balneário Antônio Carlos Nascimento e mesmo assim, lá chegando o funcionário tem que pagar uma taxa para que ele e sua família possam adentrarem ao mesmo para um dia de descanso e divertimento, ainda existe o pagamento do ônibus o que de certa forma, onera ainda mais o orçamento do funcionário.

Portanto, solicito o apoio dos demais pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de março de 1.986.

WALDEMAR BARBOSA FILHO

Vereador - PMDB

Em 10 dias / do mês de MAIO

19 56 tendo por extensões estes autos.

Em Jacóia

Aprovado por Unanimitate
Em Sessão de 24/03/86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de Lei
foi protocolado no livro próprio nº
102, no tomo nº 033

Em 03 / 03 / 1986 Jacóia

REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19____
faco remessa destes autos ao Plenário da Câmara,
através da Mesa.

Jacóia



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 24 03 86

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REBAÇÃO -

Projeto de Lei nº 07/86
Autor. Vereador: WALDEMAR BARBOSA
FILHO-PMDB

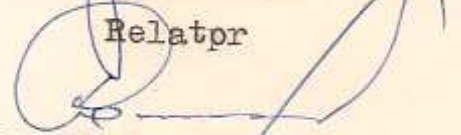
P A R E C E R

Esta Comissão reunida com todos os seus membros analisou o Presente Projeto de Lei e constatou que o mesmo é legal, portanto, dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de março de 1.986.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente


DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Relator


LINDOMAR ALVES CÂMARA
Membro